



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 632, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Revoga Circulares da Susep com base nos artigos 1º e 7º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do art. 36 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, considerando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta do Processo Susep nº 15414.601870/2021-49,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar:

I - a Circular Susep nº 440, de 27 de junho de 2012;

II - a Circular Susep nº 444, de 27 de junho de 2012;

III - a Circular Susep nº 479, de 12 de novembro de 2013;

IV - a Circular Susep nº 490, de 27 de junho de 2014; e

V - a Carta Circular Susep/DIRAT/CGPRO nº 1, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor em 2 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472)**, **Superintendente da Susep**, em 16/07/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1080802** e o código CRC **A3D486EB**.

Referência: Processo nº 15414.601870/2021-49

SEI nº 1080802